

30 de agosto de 2023
Ano XVI - Nº 1.205 - R\$ 0,50

Prefeitura de Macaé e OAB promovem seminário sobre Improbidade Administrativa

A Prefeitura de Macaé e a 15ª Subseção da OAB/RJ estão promovendo o seminário: Improbidade Administrativa – Aspectos Relevantes e Atualidades. A programação será realizada no dia 14 de setembro, das 13h às 18h, na Cidade Universitária. **Pág 02**

Lei que contempla o Programa Contribuinte Legal é sancionada em Iguaba Grande

O Prefeito Vantuil Martins sancionou a Lei Ordinária 1466/2023, que contém o Programa Contribuinte Legal. O programa tem como objetivo premiar os contribuintes com pagamentos em dia... **Pág 02**

Prefeitura de Cabo Frio abre inscrições para a Conferência Municipal de Cultura

Estão abertas as inscrições para a 6ª Conferência Municipal de Cultura de Cabo Frio. O evento, que é realizado pela Prefeitura, sob coordenação da Secretaria Municipal de Cultura, em parceria com o Conselho Municipal de Cultura... **Pág 16**

Testes de alergia à proteína do leite de vaca podem ser aplicados na rede pública de saúde

O teste de alergia à proteína do leite de vaca poderá ser aplicado nas unidades públicas de saúde do Rio, em crianças de até 2 anos. Isso é o que determina a Lei 10.078/23, de autoria do deputado Rosenverg Reis (MDB)... **Pág 16**

Aneel mantém bandeira tarifária verde para setembro



Casa do Empreendedor de Cabo Frio lança canal de atendimento pelo WhatsApp

Os microempreendedores individuais de Cabo Frio agora têm uma nova ferramenta disponível para ter acesso a diferentes serviços, de forma remota. A Casa do Empreendedor, vinculada à Secretaria de Municipal de Fazenda, colocou em funcionamento um novo canal de atendimento ao MEI pelo WhatsApp.

O serviço funciona 24 horas por dia, pelo número (22) 99793-8361, por onde é possível obter informações sobre abertura de MEI, declaração de fatura-

mento, emissão de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS), entre outras. O recurso funciona com inteligência artificial e sistema de menu automatizado, pelo qual basta selecionar as opções desejadas, dispostas de forma clara.

O MEI também tem a opção de obter ajuda personalizada, tirando as dúvidas mais complexas e recebendo orientações específicas de um atendente. Nesse caso, o atendimento funciona de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h. O

canal de atendimento só opera com mensagens de texto, sem receber ligações.

O objetivo da iniciativa é dar maior eficiência e comodidade aos microempreendedores individuais do município que, em muitos casos, agora não precisam se deslocar até a Casa do Empreendedor para resolver suas demandas. O novo atendimento, além de eficaz, é de grande segurança, uma vez que os dados são protegidos e as conversas tratadas com sigilo e privacidade.

Portal da Casa do Empreendedor passou por reformulação

A iniciativa da implantação de um canal de WhatsApp faz parte dos esforços da Casa do Empreendedor de Cabo Frio para aprimorar o atendimento ao público, dando-lhe mais agilidade e conforto.

Por isso, recentemente, o portal da Casa do Empreendedor passou por uma completa reformulação para oferecer uma maneira fácil e direta de acessar todos os serviços essenciais para

os microempreendedores individuais (MEIs). O acesso pode ser feito pelo endereço cabofrio.rj.gov.br/casa-empendedor/.

No novo site, é possível fazer a formalização simplificada, para abertura do MEI de forma rápida e descomplicada; declaração anual, para que o MEI saiba como cumprir as obrigações fiscais por meio de guias detalhados; além de tutoriais e dicas, com o passo a passo para gerenciar o MEI com confiança.

Prefeitura de Macaé e OAB promovem seminário sobre Improbidade Administrativa

A Prefeitura de Macaé e a 15ª Subseção da OAB/RJ estão promovendo o seminário: Improbidade Administrativa – Aspectos Relevantes e Atualidades. A programação será realizada no dia 14 de setembro, das 13h às 18h, na Cidade Universitária. Fabrício Rocha Bastos (Promotor de Justiça do MPRJ), Thalles Passos de Oliveira (Mestre em Justiça Administrativa) e Josué de Mattos Ferreira (Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de

Macaé) são os palestrantes.

O credenciamento, gratuito, acontecerá no dia do seminário. A palestra de abertura será sobre o tema “Acordos nas ações de improbidade”, com Fabrício Rocha Bastos, que é promotor de Justiça do Ministério Público do Rio de Janeiro (MPRJ), doutorando e mestre pela Università Degli Studi di Roma Tor Vergata e membro do Instituto Brasileiro de Direito Processual.

Logo depois, a pro-

gramação contará com a participação de Thalles Passos de Oliveira, doutorando em Direito (PPGDIN/UFF), mestre em Justiça Administrativa (PPGJA/UFF) e especialista em Direito Público e Privado pela EMERJ. A abordagem será “Sujeitos da Improbidade Administrativa e desafios na jurisprudência dos Tribunais Superiores”.

O juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Macaé, Josué de Mattos Ferreira, que é mestre

em Direito Constitucional pela UFF/PPGDC, fecha o encontro com a palestra: “Direito Intertemporal e Reforma da LIA”. Logo após, haverá abertura para debates.

Veja a programação completa:

13h30 - Credenciamento
14h - Abertura
14h30 - Acordos nas ações de improbidade. Palestrante: Fabrício Rocha Bastos

15h - Sujeitos da Improbidade Administrativa e desafios na jurisprudência dos Tribunais Superiores. Palestrante: Thalles Passos de Oliveira

15h30 - Coffee Break

16h - Direito Intertemporal e Reforma da LIA. Palestrante: Josué de Mattos Ferreira

16h30 - Debates/Encerramento.

Inscrição pelo endereço: <http://bit.ly/44qWcvR>

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Lei que contempla o Programa Contribuinte Legal é sancionada em Iguaba Grande

O Prefeito Vantuil Martins sancionou a Lei Ordinária 1466/2023, que contém o Programa Contribuinte Legal. O programa tem como objetivo premiar os contribuintes com pagamentos em dia, criando regras com benefícios para garantir a adimplência com os tributos municipais. Os interessados em participar do programa devem procurar a secretaria de Fazenda, na Rod. Amaral Peixoto, km 102 – Cidade Nova, a partir do dia 1º de setembro.

Os benefícios se somam ao desconto de 10% previsto no pagamento de cota única. Para os contribuintes que realizarem o pagamento da cota única, será somado mais 5% a esse desconto, e é cumulativo anualmente, podendo chegar até 30% de desconto para aqueles que

estiverem quites com o município até o dia 31 de dezembro do ano anterior. Para os que realizarem o pagamento com parcelamento dos tributos do exercício corrente – que esteja com os débitos em dia – também terão desconto cumulativo, de 2,5% ao ano.

Caso o contribuinte tenha débitos com o município e queira participar do Programa, poderá optar pelo parcelamento para a quitação dos impostos. Visando a inclusão no programa, foram criadas as seguintes condições para o parcelamento de débitos em dívida ativa, sobre os juros e as multas: 100% para débitos pagos à vista; 80% para débitos parcelados em até cinco vezes; 60% para débitos parcelados em até 10 vezes; 40% para débitos parcelados em até 20 vezes; 20%

para débitos parcelados em até 30 vezes.

Para ter direito aos benefícios do Programa Contribuinte Legal, os contribuintes deverão requerer a inclusão no Programa a partir do dia 1º de setembro, por meio de procedimento administrativo, apresentando os seguintes documentos: Certidões de débitos municipais, para os contribuintes pessoa física: RG., CPF, com declaração de regularidade junto à Receita Federal, comprovante de residência atualizado; para empresas: CNPJ, Contrato Social, Documentação dos Sócios, Demonstrativo de Faturamento Anual e para imóveis: Certidão de Ônus reais expedida no último ano, contrato de locação, escritura, promessa de compra e venda.



Município de Araruama

Poder Executivo



211º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ

EDITAL Nº 001/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019**, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados** relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias 04, 05 e 06 de setembro de 2023 de 14:00 às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Prefeitura Municipal, à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama – RJ, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. O chamamento para entrega dos documentos obedecerá, prioritariamente, a ordem de chegada.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item “01”, deste Edital, ressalvados os casos de apresentação, no Ato da Posse, do Certificado de Conclusão de

Curso ou Diploma.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Araruama-RJ convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer no período compreendido entre os dias 13, 14 e 15 de setembro de 2023, após o agendamento do horário, exclusivamente pelo whatsapp: (22) 99762-6029, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo VI, deste Edital, na empresa Clínica Santa Therezinha localizada na AVENIDA BRASIL, Nº10-SALA 610, CENTRO, ARARUAMA/RJ, PONTO DE REFERÊNCIA (PRÉDIO AO LADO DO BOB’S), que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Araruama-RJ., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Os convocados deverão entrar em contato através do whatsapp com a Clínica Santa Therezinha, através do número (22) 99762-6029, para agendamento da avaliação admissional, obedecendo aos dias citados no item 02(Dois). No ato de comparecimento para a avaliação, os convocados deverão apresentar o encaminhamento que será entregue após comparecimento na entrega dos documentos elencados no Anexo II.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo II que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 02 (Dois), deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

3. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens “01” e “02” deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Araruama-RJ., será posteriormente publicado o dia e local da Nomeação e Posse dos candidatos classificados.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Jornal Logos Notícia e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - www.araruama.gov.br, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Fica obrigado o candidato a levar junto à sua documentação, as declarações constantes nos Anexos III, IV e V devidamente preenchidas e assinadas, sob pena de desclassificação.

4.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 28 de agosto de 2023.

Lívia Bello
Prefeita

ANEXO I

300 - ASSISTENTE SOCIAL - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
121º	480180	CARLA KELY DE SOUZA NETTO	30/12/1980	65

100 - AUXILIAR DE DISCIPLINA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
422º	514290	LYANDRA REIS RANGEL	07/08/1999	57
423º	469070	LUCAS PACHECO DA SILVA	25/06/2000	57
424º	563710	PEDRO HENRIQUE FERNANDES	28/07/2000	57
425º	171200	BRUNO FICHEIRA FERNANDES	08/09/2000	57
426º	301930	GABRIEL SALDANHA RIBEIRO DOS SANTOS	03/10/2000	57
427º	46370	PAULO SÉRGIO LIMA RODRIGUES	05/03/2002	57
428º	362700	DIOGO RODRIGUES DA SILVA	23/05/2002	57
429º	215370	GLEICE KELLY DA SILVA XAVIER	23/05/1984	57
430º	664000	KEILLA COSTA DA SILVA	08/07/1995	57

005 - MERENDEIRA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
---------------	-----------	------	------------	--------



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - ANEXO I

658º	587000	TANIA CRISTINA GOMES DE PAULA	23/01/1961	52
659º	79980	MARIA GIORGIA DE CASSIA ALVES	24/04/1963	52
660º	82580	PATRICIA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO	18/04/1964	52
661º	489570	MARCIA VALERIA DE OLIVEIRA BALTHAR	08/06/1964	52
662º	16300	LAUDICEA DE SOUZA SILVA SOARES	08/02/1966	52
663º	79240	SHEILA DE FATIMA DA GUIMARAES DE OLIVEIRA	12/11/1966	52
664º	475740	SIMARA GONÇALVES VIEIRA	13/11/1970	52
665º	86970	REGILENE PRADO DA CONCEIÇÃO MACHARETH	12/01/1972	52
666º	34780	ROSIMARA GRAÇA DA CONCEIÇÃO SANTOS	06/05/1972	52

006 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL
150º	461630	EDSON DE OLIVEIRA SOUZA	28/09/1965	66
151º	54670	ANA CLAUDIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	21/08/1971	66

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E CÓPIAS)

- 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 02 (duas) Cópias do CPF e Comprovante de Situação Cadastral (Receita Federal);
- 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
- Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente nas categorias exigidas em Edital);

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
 - Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
 - Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).
 - Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).
- Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

- Não possuo bens a declarar.
 Possumos bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO

VALORES (R\$)

Araruama, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 3199-9150

Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins CPF nº que eu, _____, exerço o Cargo de _____ lotado na _____ com carga horária de _____ na cidade de _____, estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Araruama, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 3199-9150



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública.

DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts.42 e 142 da Constituição Federal, que sejam acumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 3199-9150

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO VI

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

- I – Hemograma completo e Glicemia em Jejum;
- II – Creatinina;
- III – Ureia;
- IV – Laringoscopia com foto ou vídeo, bem como Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).
- V – Raio X do tórax em PA, Coluna Cervical e Lombar AP e perfil com laudo
- VI - EAS;
- VII – VDRL;
- VIII – Eletrocardiograma com laudo;
- IX – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra
- X – Certificado de Vacinação ATT e Hepatite (Ambas Desejáveis);
- XI – Eletroencefalograma (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);
- XII – Acuidade Visual (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);
- XIII - Exame Toxicológico (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

PORTARIA Nº 841 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA PROCESSO ADMINISTRATIVO 18.056/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 18.056/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **JANAINA DA SILVA ALMENARA DE OLIVEIRA**, Efetiva, **Atendente Consultório Dentário**, Matrícula 901.086, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 18.056/2023.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 15/08/2023, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 21 de agosto de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 842 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PROCESSO ADMINISTRATIVO 17.635/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 17.635/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **MATEUS ROCHA RAMOS**, Efetivo, **Oficial Administrativo**, Matrícula 9.960.844, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 17.635/2023.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 10/08/2023, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 21 de agosto de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 843 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

DECLARA A VACÂNCIA POR APROVAÇÃO EM OUTRO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL A SERVIDORA LUÍSA RIETH UBER – MATRÍCULA 9.961.153, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR I.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 15.169/2023;

Considerando, que nos termos da Constituição Federal Artigo 5º XXXVI, “A Lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”;

Considerando, que a aprovação e posse da servidora estável em outro concurso lhe garante a recondução ao cargo do qual é titular, independentemente do ente fede-

rativo a que está integrado;

Considerando, finalmente o disposto pelo Art. 85, inciso IX do Estatuto dos Servidores Municipais de Araruama c/c o Art. 33, inciso VIII da Lei Federal 8.112/90.

RESOLVE:

I – DECLARAR A VACÂNCIA do cargo público de **Professor I**, ocupado pela servidora **Luísa Rieth Uber**, Matrícula 9.961.153, no qual foi investida em 17/02/2020, em virtude de aprovação no Concurso Público do Município de Araruama/RJ, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo inacumulável de Professor Docente - 2 Ciências, a contar de 14/07/2023.

II – Fica assegurado à mesma o direito constitucional de Recondução ao cargo de Professor I, na hipótese de ser reprovada no estágio probatório a que está obrigada pelo prazo de 03 (três) anos no novo cargo.

III – **PROMOVA** a SEADM - Secretaria de Administração as anotações e registro cabíveis.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 22 de agosto de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº845/2023

Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2019 no cargo de VIGIA - PCD do Quadro Permanente do Município, conforme Decisão Judicial.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, SANDRA SIMONE GOMES, inscrita no CPF nº 964.392.207-30, para tomar posse do cargo de **VIGIA - PCD**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 25 de agosto de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo


PORTARIA Nº847/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de VIGIA do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, FAGNER NASCIMENTO QUINTANILHA, inscrito no CPF nº 102.355.327-97, para tomar posse do cargo de **VIGIA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 25 de agosto de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº848/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, MARILDA RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF nº 070.880.667-85, para tomar posse do cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente,

ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 25 de agosto de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº849/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, DILMA FERREIRA GOMES, inscrito no CPF nº 074.074.877-74, para tomar posse do cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 25 de agosto de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº850/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição

Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, EMERSON CAVEARI DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº 055.668.637-36, para tomar posse do cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 25 de agosto de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº851/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, ELLEN CRISTINA LOPES FERREIRA BARBOSA, inscrita no CPF nº 090.933.807-88, para tomar posse do cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 25 de agosto de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº852/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, DANIELE CAMARDA SILVA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 091.449.457-01, para tomar posse do cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de agosto de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº853/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, FABIANA DOS SANTOS SILVA MARÇON, inscrita no CPF nº 095.148.347-12, para tomar posse do cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente,

ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de agosto de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº854/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, MARIA ELISABETE RODRIGUES MELO, inscrita no CPF nº 101.553.317-52, para tomar posse do cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de agosto de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº855/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição

Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, PATRICIA DOS SANTOS SILVA, inscrita no CPF nº 083.634.367-04, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 25 de agosto de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº856/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, PAULA CRISTINA DA COSTA COUTINHO VIDAL, inscrita no CPF nº 092.426.907-32, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de agosto de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo


PORTARIA Nº857/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, FLÁVIA DE SOUZA BARCELOS, inscrita no CPF nº 107.235.597-32, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 25 de agosto de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº858/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, JOSILENE SILVA DE SOUZA FIGUEIREDO, inscrita no CPF nº 124.667.397-55, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente,

ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 25 de agosto de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº859/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, JESSICA LEMOS RODRIGUES QUARESMA, inscrita no CPF nº 124.986.907-27, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 25 de agosto de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº861/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição

Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, WINE VINUTO FIGUEIREDO, inscrita no CPF nº 158.477.757-50, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 25 de agosto de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº862/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, NATHALYA SILVA SANTOS CARVALHO, inscrita no CPF nº 163.905.267-41, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 25 de agosto de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº863/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, JÚLIA MOSCOSO MAGALHÃES, inscrita no CPF nº 114.676.767-64, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 25 de agosto de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº865/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, ROGER GOMES DA SILVA, inscrita no CPF nº 121.355.417-96, para tomar posse do cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente,

ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 25 de agosto de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

Ofício SESAU/GABIN nº 411 /2023

Processo Administrativo nº 21290/2022

Notificado: **RAIO X LAGOS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 24.118.745/0001-18, com endereço na Rua Bento José Martins, S/N, centro, TEL.: (22) 97402-2327 - raioxlagos21@gmail.com

Ilustríssimos Senhores,

A Ilma. **Secretária Municipal de Saúde do Município de Araruama/RJ**, no uso de suas atribuições instituídas por lei, vem **NOTIFICAR** a empresa **RAIO X LAGOS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA** e o representante técnico pela Administração do Centro de Imagem de Araruama, ambos acima qualificados, para que no prazo de 5 dias **apresente defesa** quanto ao fato comunicado a Secretaria Municipal de Saúde de Araruama de que o CENTRO MUNICIPAL DE IMAGENS DE ARARUAMA realiza exames de pacientes que residem em outro município e não possuem autorização emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Araruama para esta finalidade.

Araruama/RJ, 29 de agosto de 2023.

ANA PAULA BRAGANÇA CORREA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS EM VIRTUDE DE DECISÃO JUDICIAL

O **Município de Araruama**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA O CANDIDATO: ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA** para o período de avaliação dos exames médicos admissionais para o cargo de **Guarda Civil**, em virtude de decisão judicial, de acordo com as seguintes orientações:

DATA E LOCAL: dia **20/09/2023** às 14:00h, na Empresa **Clínica Santa Therezinha** localizada na AVENIDA BRASIL, Nº10-SALA 610, CENTRO, ARARUAMA/RJ, PONTO DE REFERÊNCIA (PRÉDIO AO LADO DO BOB'S)/RJ.

1.1 Após a avaliação dos exames complementares, a Avaliação Médica constará de: Exames Clínico, Ortopédico, Otorrinolaringológico, Oftalmológico e Neurológico.

1.2 Será considerado INAPTO o candidato que apresentar:

Exame Clínico:

- Hipertensão arterial (PA>140x90 mmHg); ausência ou perda parcial de qualquer segmento do corpo que comprometa seu perfeito desempenho físico; qualquer anomalia congênita ou adquirida que comprometa a funcionalidade do corpo tais como: deformidades, retrações, abaulamentos ou cicatrizes, inclusive as cirúrgicas; hérnias; varizes de membros inferiores.

Exame Ortopédico:

- Desvio do eixo fisiológico do aparelho locomotor, tais como sequelas de fraturas, cifoses, lordoses e escolioses (congênitas ou adquiridas);

- Deformidades da cintura escapular, do cotovelo, do punho, da mão ou dos dedos;

- Discrepância de comprimento dos membros inferiores; desvio do tornozelo e articulação e subtalar; desvio das articulações médio társicas e do antepé (metatarso, varo, halux- valgus ou varo, 5º dedo varo, metatarso primus varos, pé cavo, pé plano vago);

- Paroníquia; limitação da amplitude fisiológica dos movimentos de quaisquer articulações; instabilidade articulares - tipo luxações recidivantes ou habituais, sinal trendelenburgo, instabilidade ligamentares isoladas ou generalizadas;

- Alterações neurológicas - tipo sequelas de paralisia (totais ou parciais), atrofia e distrofias musculares e outras perdas de sensibilidade; alterações congênitas - tipo ausências segmentares totais ou parciais; fusões ósteo articulares - tipo barra óssea e outras;

- Cicatrizes deformantes, cicatrizes cirúrgicas, hipertrofias ou aderentes a planos profundos ou ósseo;

- Sequelas de osteomielite, osteoartrites ou de osteocondrites;

- Artroses de natureza traumática;

- Preexistência de cirurgia em plano articular, cirurgias que reduzam a plena capacidade física e vital ou perda de substância com redução da capacidade motora.

Exame Otorrinolaringológico:

- Distúrbios da fala;

- Distúrbios da articulação das palavras.

Exame Oftalmológico:

- Acuidade visual sem correção inferior a 4/10, desde que uma vez corrigida;

- Acuidade visual acima de 4/10 que assegure a visão igual a 1(um) em um olho e pelo menos 8/10 no outro;

- Estrabismo com desvio superior a 10(dez) graus, descromatopsia em qualquer de suas variedades;



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

<p>Exame Neurológico:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Doenças neurológicas congênicas ou adquiridas de caráter incurável, progressivas ou que tenham deixado sequelas limitantes para a carreira dos empregos. <p>1.3 Exames Complementares:</p> <p>1.3.1 Os exames complementares constantes abaixo deverá ser apresentado pelo candidato nesta etapa:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Exame de sangue: hemograma completo, tipo sanguíneo, fator RH, glicose e colesterol; 	<ul style="list-style-type: none"> - Raio X de tórax (com laudo); - Eletrocardiograma (com laudo); <p>1.3.2 Os exames abaixo também serão de responsabilidade do candidato, que deverá apresentar com os devidos laudos médicos no período descrito neste edital.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Raio X de ombro, cotovelo, punho e mão (com laudo); - Raio X de bacia (com laudo); - Raio X de Joelho, tornozelo e pé (com laudo). 	<p>1.3.3 Será considerado INAPTO o candidato que os exames não apresentarem resultado satisfatório para o desempenho da função.</p> <p>1.3.4 Se o candidato anteriormente submetido a qualquer cirurgia, deverá apresentar o relato do ato operatório para avaliação.</p> <p>1.3.5 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.</p>
--	--	--

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Araruama/RJ, 29 de agosto de 2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023

Aos três dias do mês de Agosto do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Srª Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exma Secretária Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, **Flavia Correa da Silva**, residente e domiciliada nesta cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 058/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e**

eventual “Aquisição, em caráter emergencial, de 200 (duzentos) coletes balísticos nível III-A, para utilização da Guarda Civil de Araruama”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SECRETARIA REQUISITANTE – ANEXO I do Edital às fls. 397/419, na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 633/635 do processo administrativo n.º 24.676/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Srª Prefeita do

Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATADE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “Aquisição, em caráter emergencial, de 200 (duzentos) coletes balísticos nível III-A, para utilização da Guarda Civil de Araruama”, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 058/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo n. 24.676/2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição, em caráter emergencial, de 200 (duzentos) coletes balísticos nível III, para utilização da Guarda Civil de Araruama.					
1	COLETE BALÍSTICO NÍVEL III – A – MODELO OSTENSIVO POLICIAL MASCULINO, INCLUINDO 01 CAPA NA COR PRETA, E UMA CAPA NA COR AZUL - MARINHO, CONFORME DESCRITO NO ITEM 2 DESTE ANEXO – TAMANHO P	unid	20	TAMTEX	R\$2.825,73	R\$56.514,60
2	COLETE BALÍSTICO NÍVEL III – A – MODELO OSTENSIVO POLICIAL MASCULINO, INCLUINDO 01 CAPA NA COR PRETA, E UMA CAPA NA COR AZUL - MARINHO, CONFORME DESCRITO NO ITEM 2 DESTE ANEXO – TAMANHO M	unid	100	TAMTEX	R\$3.053,19	R\$305.319,00
3	COLETE BALÍSTICO NÍVEL III – A – MODELO OSTENSIVO POLICIAL MASCULINO, INCLUINDO 01 CAPA NA COR PRETA, E UMA CAPA NA COR AZUL - MARINHO, CONFORME DESCRITO NO ITEM 2 DESTE ANEXO – TAMANHO G	unid	60	TAMTEX	R\$3.245,50	R\$194.730,00
4	COLETE BALÍSTICO NÍVEL III – A – MODELO OSTENSIVO POLICIAL FEMININO, INCLUINDO 01 CAPA NA COR PRETA, E UMA CAPA NA COR AZUL - MARINHO, CONFORME DESCRITO NO ITEM 2 DESTE ANEXO – TAMANHO P	unid	20	TAMTEX	R\$2.600,61	R\$52.012,20



Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023

	<p>4.3. Tecido elastizado das regulagens da capa:</p> <p>4.3.1. Deverá atender as características requeridas abaixo:</p> <p>a) Análise de fibras qualitativa e quantitativa: 93±2% poliamida 6.6 e 7±2% elastano (AATCC 20 e 20A);</p> <p>b) Estrutura: plano com fundo em ligação tela com contornos em fios duplos com função ripstop em retângulos de 6 x 7 mm (±2,0 mm) e losangos de 5 x 5 mm (±2,0 mm) (NBR 12996 ou NBR 12546);</p> <p>c) Determinação densidade fios: urdume: 30±5 fios/cm; trama: 28±3 fios/cm (NBR 10588);</p> <p>d) Gramatura: 175±20 g/m² (NBR 10591);</p> <p>e) Alongamento (trama e urdume): mínimo 30% (ASTM 2594), sendo permitidas as seguintes deformações após alongamento de acordo com a ASTM 3107: após 30s=3%, após 30 min=2%, após 1h=1%, após 2hs=1;</p> <p>f) Corante: tingimento a base de anilinas ácida para conferir os índices de solidez da cor necessários;</p> <p>g) Cores: Conforme item 5.2.</p>							
TOTAL								R\$608.575,80

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): FONSECA ARMAS E ACESSÓRIOS LTDA		
CNPJ Nº: 31.172.898/0001-09	Telefone: 21 98012-1111	
Endereço: RUA CEL. OLIVIER, 29, CENTRO		
Cidade: SANTO ANTONIO DE PÁDUA	UF: RJ	CEP: 28.470-000
Endereço Eletrônico: -		
Representante: JAMIR ECCARD FONSECA		

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SECRETARIA REQUISITANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados, pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 058/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata

esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 058/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 058/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SECRETARIA REQUISITANTE, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega imediata e integral dos materiais em perfeitas condições de uso, conforme especificações técnicas apresentadas no anexo I, do Termo de Referência.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUARTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SECRETARIA REQUISITANTE que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de

acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 058/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SETIMO. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO. Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023

execução.

PARAGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 058/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da

obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 058/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 058/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 24.676/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 03 de Agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA:
LÍVIA BELLO
Prefeita

Flavia Correa da Silva
Secretária Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil,

FONSECA ARMAS E ACESSÓRIOS LTDA
Jamir Eccard Fonseca
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PORTARIA Nº 823 **DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR **PROCESSO ADMINISTRATIVO 16.430/2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 16.430/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **MATHEUS MARINHO MOREIRA DA SILVA**, Efetivo, **Oficial Administrativo**, Matrícula 9.959.961, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 16.430/2023.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 30/07/2023, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administra-

ção – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de agosto de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama Poder Executivo



**DECRETO Nº 137
DE 25 DE AGOSTO DE 2023.**

Institui o Comitê de Acompanhamento da Implantação da Lei Paulo Gustavo.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 69, da Lei Orgânica.

Considerando a Lei Federal n.º 195, de 8 julho de 2022, que em seu preâmbulo diz: “Dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural”;

Considerando a necessidade de planejamento de ações emergenciais destinadas ao setor cultural;

Considerando a importância para toda classe artística

Araruamense e da contribuição promovida pela Lei Paulo Gustavo a toda cadeia produtiva do setor;

Considerando o Decreto n.º 111, de 30 de junho de 2023, que dispõe sobre regulamentação inerente à Lei Paulo Gustavo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **instituído o Comitê de Acompanhamento da Implantação da Lei Paulo Gustavo**, com as seguintes representações:

1 – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Danieli Correia Braz – mat. 79.962.636

Oristéia Lessa de Caldas Brito – mat. 79.966.852

Melina Antunes da Silva – mat. 19.964.394

2 – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Lyana da Silva Oliveira Teixeira

Daniele Gomes de Barros

Débora Teixeira Cardoso

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de agosto de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

Nova lei incentiva ações de recuperação e proteção de nascentes



O governo federal publicou na última quinta-feira (24), no Diário Oficial da União, a Lei 14.653, que prevê regras para intervenção e implantação de instalações necessárias à recuperação e proteção de nascentes. A medida altera duas legislações ambientais: o Código Florestal e a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais.

A nova legislação inclui na lista de atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental ações com o objetivo de recompor a vegetação nativa no entorno de nascentes ou outras áreas degradadas. As intervenções terão que obedecer às normas dos órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama).

O texto também permite que as áreas de preservação permanente e de reserva legal possam receber recursos públicos pelos serviços ambientais. Terão prioridade as áreas “localizadas no entorno de nascentes e em bacias hidrográficas,

consideradas críticas para o abastecimento público de água, assim definidas pelo órgão competente, ou em áreas prioritárias para conservação da diversidade biológica em processo de desertificação ou de avançada fragmentação.”

A proposta de criação da nova lei foi apresentada pela deputada federal licenciada Leandre (PV-PR), em 2019, como o objetivo de proteger os recursos hídricos do país. “As nascentes, sejam elas perenes ou intermitentes, têm importância vital para todo o sistema hídrico, sendo que a diminuição de suas vazões e até mesmo sua seca apresentam consequências negativas diretas para os córregos, rios e demais cursos d’água”, disse a deputada.

Ao longo do processo de votação, a proposta foi emendada com mudanças na Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais. Após tramitação e aprovação na Câmara dos Deputados, foi aprovada em 1º de agosto e sancionada no dia 23.



**PREFEITURA
ARARUAMA**

CASA DE CULTURA

EXPOSIÇÃO

08 e 09

SETEMBRO

16h às 21h

DIA 08

Exposição de quadros com artistas plásticos

DIA 09

Exposição com obras de escritores da nossa região

Endereço:

R. Comendador Queirós, 148 - Nossa Sra. de Nazare

Testes de alergia à proteína do leite de vaca podem ser aplicados na rede pública de saúde

O teste de alergia à proteína do leite de vaca poderá ser aplicado nas unidades públicas de saúde do Rio, em crianças de até 2 anos. Isso é o que determina a Lei 10.078/23, de autoria do deputado Rosenverg Reis (MDB), aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), sancionada pelo governador Cláudio Castro e publicada na edição do Diário Oficial desta segunda-feira (28/08).

Os Testes de Provocação Oral (TPO) - realizados para o diagnóstico

precoce de alergia à proteína do leite de vaca (APLV) - serão realizados após pedido médico. Também ficará a cargo do Executivo regulamentar a norma.

“Esse exame é considerado um padrão ouro para estabelecer o diagnóstico dessa alergia. No teste será realizada a oferta progressiva do alimento suspeito, após um período de exclusão, em doses frequentes e intervalos regulares, com concomitante monitoramento médico de possíveis reações clínicas”, explicou Rosenverg Reis.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 5472.001.0008492/2023

TAISE DE CASTRO MOTA, CPF nº 126.340.017-54, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de Instalação nº 0124/2023**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar nº 138/2018, para a(s) atividades de PROJETO DE APROVAÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, situada no seguinte endereço a Avenida Country Clube dos Engenheiros, lote 09, desmembrado da Granja 58, Zona urbana do Município de Araruama.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

Processo nº 3155/2023

Distribuidora de Gás Fernando & Walter LTDA, CNPJ nº 07.712.200/0001-16 torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca de Araruama, a **Licença Ambiental de Operação nº 0237/2023**, de acordo com a Lei Complementar nº 138/2018, art. 70, para a atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), localizada na Rua Júlio de Castilho, nº 975, Rio do Limão, Zona Urbana do Município de Araruama – RJ. Tendo sido cumpridas as exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento.

PROCESSO Nº 5472.001.0013224/2023

MATARUNA AUTO POSTO LTDA, CNPJ nº 28.915.411/0001-26, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental DE OPERAÇÃO nº 0236/2023**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Comércio Varejista de Combustível para Veículos Automotores e Lubrificantes, situada no seguinte endereço: Pça Ary Parreira, 20 – Centro, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

Aneel mantém bandeira tarifária verde para setembro

O consumidor não pagará cobrança extra sobre a conta de luz em setembro. A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) manteve a bandeira verde para o próximo mês para todos os consumidores conectados ao Sistema Interligado Nacional (SIN).

A conta de luz está sem essas taxas desde o fim da bandeira de escassez hídrica, que durou de setembro de 2021 até meados de abril de 2022. Segundo a Aneel, na ocasião, a bandeira verde foi escolhida devido às condições favoráveis de geração de energia, com os reservatórios das usinas hidrelétricas em níveis satisfatórios. O nível de armazenamento dos reservatórios, informou a agência reguladora, atingiu 87% em média no início do período seco, o que explica o cenário favorável do momento.

Caso houvesse a instituição das outras bandeiras, a conta de luz refletiria o reajuste de até 64% das bandeiras tarifárias aprovado em junho de 2022 pela

Aneel. Segundo a agência, os aumentos refletiram a inflação e o maior custo das usinas termelétricas neste ano, decorrente do encarecimento do petróleo e do gás natural nos últimos meses.

Na última terça-feira (22), a Aneel aprovou uma consulta pública para baratear as bandeiras tarifárias em até 36,9%. O órgão citou três fatores para justificar a redução: reservatórios cheios, expansão de energia eólica e solar e queda no preço internacional dos combustíveis fósseis.

Bandeiras Tarifárias

Criadas em 2015 pela Aneel, as bandeiras tarifárias refletem os custos variáveis da geração de energia elétrica. Divididas em níveis, as bandeiras indicam quanto está custando para o SIN gerar a energia usada nas casas, em estabelecimentos comerciais e nas indústrias.

Quando a conta de luz é calculada pela bandeira verde,

não há nenhum acréscimo. Quando são aplicadas as bandeiras vermelha ou amarela, a conta sofre acréscimos, que variam de R\$ 2,989 (bandeira amarela) a R\$ 9,795 (bandeira vermelha patamar 2) a cada 100 quilowatts-hora (kWh) consumidos. No período em que a bandeira de escassez hídrica vigorou, de setembro de 2021 a 15 de abril de 2022, o consumidor pagava R\$ 14,20 extras a cada 100 kWh.

O Sistema Interligado Nacional é dividido em quatro subsistemas: Sudeste/Centro-Oeste, Sul, Nordeste e Norte. Praticamente todo o país é coberto pelo SIN. A exceção são algumas partes de estados da Região Norte e de Mato Grosso, além de todo o estado de Roraima. Atualmente, há 212 localidades isoladas do SIN, nas quais o consumo é baixo e representa menos de 1% da carga total do país. A demanda por energia nessas regiões é suprida, principalmente, por térmicas a óleo diesel.

Prefeitura de Cabo Frio abre inscrições para a Conferência Municipal de Cultura

Estão abertas as inscrições para a 6ª Conferência Municipal de Cultura de Cabo Frio. O evento, que é realizado pela Prefeitura, sob coordenação da Secretaria Municipal de Cultura, em parceria com o Conselho Municipal de Cultura, vai acontecer nos dias 14 e 15 de setembro, das 9h às 18h, na Casa de Cultura José de Dome, o Charitas.

As inscrições são gratuitas e on-line. Para se inscrever, acesse o site (<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdV9LbqVckz2RECGbn-304Gnl2Y7hLuZK-n8LcbLGA0DKlBg/viewform>) e preencha o formulário.

A 6ª Conferência Municipal de Cultura tem como objetivo a criação, desenvolvimento e promoção de políticas culturais para Cabo Frio. Este é o momento em que autoridades, gestores municipais, artista e fazedores de Cultura se reúnem na formulação das metas do setor para os próximos anos.

O tema central da conferência será: “Democracia e Direito à Cultura”. Na ocasião, serão abordados os seguintes eixos temáticos: Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura; Democratização do Acesso à Cultura e Participação Social; Identidade, Patrimônio e Memória; Diversidade Cultural e Transversalidade de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural; Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade; Direito às Artes e às Linguagens Digitais.

O Charitas fica na Avenida Assunção, 855, Centro. Confirma a programação completa da 6ª Conferência Municipal de Cultura:

Dia 14/09 – Quinta-feira
9h: Abertura para credenciamento
10h: Abertura (Mesa com autoridades)
11h: Aprovação do Regimento Interno da Conferência/

Eleição da Mesa Diretora da Conferência

11h30: Divisão dos participantes por eixo temático

12h: Pausa para almoço

14h: Retomada com a divisão dos participantes por eixo temático (haverá equipe para orientação na entrada)

18h: Encerramento

Dia 15/09 – Sexta-feira

9h: Assinatura de lista de presença e apresentação musical com Vinícius Santa Rosa

9h15: Apresentação das propostas de cada eixo, seguida da aprovação pela plenária de 2 propostas por eixo

12h: Pausa para almoço

14h: Retomada das atividades e debates sobre o Plano Municipal de Cultura

Apresentação de relatório de execução das metas do PMC

17h: Eleição de delegados (5% do total de participantes)

18h: Encerramento